



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 645ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10h15, no Auditório do CCENF, situado
2 à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 645ª
3 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio –
5 Primeira-Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda secretária, Maria José dos Santos
6 Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro
7 Batista, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida,
8 Miriam Salles Pereira, Monica Belarmino, Susana Veloso de Souza Rangel, Teresa Cristina Abrahão
9 Fernandes e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Registra-se a ausência justificada de Ellen Marcia Peres
10 – Vice-Presidente e Leilton Alves Coelho – Primeiro Tesoureiro, Edmar Jorge Feijó, Fabio Domingos,
11 Gustavo Borges de Oliveira, Rosimere Ferreira Santana e Tony de Oliveira Figueiredo, sendo
12 substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes convocados: Paulo Roberto
13 Fichter Moreira, Monique Roberta Meireles Soares de Moraes, Gilberto Custódio de Mesquita, Claudia
14 Maria Messias, Angélica Lyra Arnozo Nogueira e Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho. Presente
15 as Conselheiras suplentes convocadas: Carla Oliveira Shubert, Daniele Ferreira Leal, Francisco
16 Thomaz de Oliveira Junior e Magali de Carvalho Delfino. Ausentes, os seguintes Conselheiros
17 Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Eugênia Rita Figueira de Queiroz, Helia Paula Brum
18 Maia, Luziete de Faria Jardim, Maria Therezinha Nóbrega da Silva, Monica Cunharski Ferro, Paulo
19 Afonso Alves de Souza, Suélen Alonso, Teresa Cristina Polo e Vanessa Guterres Silva. 1.
20 **ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do
21 quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de 15 (quinze)
22 conselheiros na condição de efetivos. 2. **LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 644 ROP:**
23 Não havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. 3. **APROVAÇÃO DA**
24 **PAUTA DA 645 ROP:** A reunião foi iniciada às 10h10, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates!

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-006

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 Belem Behring, que apresenta os itens da pauta que resultaram nas seguintes deliberações: 4.
26 **PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** 01- Processo Ético nº 054/2020 – às 10h Denunciante: [REDACTED]
27 Denunciadas: [REDACTED]
28 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1205/ 2023 de 12 de maio
29 de 2023 Relatora: Enfermeira Teresa Cristina Polo Coren/RJ nº 024774-ENFParecer: 109/2023: Às
30 10h15, foi feito o pregão das partes, registrando-se a presença apenas de uma das denunciante, a Sra.
31 [REDACTED]. A Presidente Lilian Behring convida a Conselheira Magali
32 Delfino para substituir a Conselheira Relatora, Teresa Cristina Polo, ausente justificadamente. A
33 Conselheira Magali Delfino fez a leitura do parecer descritivo. Ao final, a Presidente Lilian Behring
34 ofereceu à denunciada presente o tempo regulamentar de 10 minutos para a sustentação oral de sua
35 defesa, tendo sido utilizado 5 minutos. Ato contínuo, a Presidente abriu ao Plenário para o
36 esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito os Conselheiros Gloria Maria de Carvalho e Cristiane
37 Bernardo Freires da Silva. Não havendo mais manifestações, a Presidente autoriza a Conselheira
38 Magali Delfino fazer a leitura do parecer opinativo da Conselheira Teresa Polo, em que considerou
39 INOCENTES, as denunciadas [REDACTED] e
40 [REDACTED], indicando o ARQUIVAMENTO da
41 denúncia. A Conselheira Cristiane Bernardo sugere que, em se confirmando a qualificação profissional
42 da denunciante, como médica, encaminhar notícia crime ao CREMERJ, sendo acatado pela
43 Conselheira Magali Delfino, em substituição à Conselheira Teresa Polo e pelo Plenário. Em processo
44 de votação, aprovado por unanimidade. **4.2** Processo Ético nº 030/2021 – às 11h Denunciante: [REDACTED]
45 [REDACTED] - Denunciada: [REDACTED]
46 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1206/ 2023 de 12 de maio de 2023 Relatora: Paulo Roberto
47 Fichter Moreira, Coren/RJ nº 265172-ENF-Parecer: 110/2023: Às 11h, a Presidente Lilian Behring
48 autoriza o pregão das partes envolvidas, registrando-se a ausência das partes, denunciante, [REDACTED]
49 [REDACTED] e denunciada, [REDACTED]
50 [REDACTED]. Ato contínuo, convida o Conselheiro Relator, Paulo Roberto Fichter, para a leitura do
51 parecer, descrevendo sucintamente os fatos ocorridos. Ao final, a Presidente Lilian Behring abriu ao
52 Plenário para dirimir dúvidas por ventura não esclarecidas, tendo se inscrito a Conselheira Cristiane
53 Bernardo. Não havendo manifestações adicionais, autoriza o relator a proceder a leitura do parecer
54 conclusivo, em que considera a [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 INOCENTE, sugerindo o ARQUIVAMENTO do presente processo ético. Em votação nominal,
56 aprovado por unanimidade. Ao retorno do almoço, registra-se a ausência dos seguintes Conselheiros:
57 Hellen Oliveira Senna, Miriam Salles Pereira, Paulo Roberto Fichter Moreira, Mônica Belarmino
58 Ferreira e Monique Meirelles, necessitando revisar o quórum, registrando-se a presença dos seguintes:
59 Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva –
60 Segunda secretária, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues
61 dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Glória Maria de Carvalho, Isabella Nanubia Correa de
62 Almeida, Susana Veloso de Souza Rangel, Teresa Cristina Abrahão Fernandes e Zuleide Alzira de
63 Santana Aguiar. Registra-se a ausência justificada de Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente e Leilton
64 Alves Coelho – Primeiro Tesoureiro, Edmar Jorge Feijó, Fabio Domingos, Gustavo Borges de Oliveira,
65 Miriam Salles Pereira, Rosimere Ferreira Santana e Tony de Oliveira Figueiredo, sendo substituídos
66 regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes convocados: Paulo Roberto Fichter
67 Moreira, Monique Roberta Meireles Soares de Moraes, Gilberto Custódio de Mesquita, Claudia Maria
68 Messias, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho. **4.3** Processo
69 Ético nº 044/2021 – às 14h Denunciante: [REDACTED] - Denunciado:
70 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1204/ 2023 de 12
71 de maio de 2023. Relatora: Técnica de Enfermagem Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE.
72 Parecer: 112/ 2023: Às 14h10, após a conferência do quórum e procedidas as substituições, registra-se
73 o quórum de 18 conselheiros em condição de efetividade. Às 14h14, Glacy Kelly Gomes da Cunha
74 Bisaggio, passa a presidir o Plenário e após o pregão, registra-se a ausência da denunciada. Aberta a
75 sessão de julgamento, convida a Conselheira Magali Delfino para a leitura do parecer da Conselheira
76 Relatora, Hellen de Oliveira Senna, que necessitou se ausentar. Ao final da leitura do parecer descritivo,
77 em que a Conselheira Relatora Hellen de Oliveira Senna considera a [REDACTED]
78 [REDACTED] CULPADA, por infração aos Art. 33, 61, 62, 70 e 72 do CEPE,
79 atribuindo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA no valor de uma anuidade,
80 sugerindo encaminhamento para a Procuradoria para a adoção de providências cabíveis. A Presidente
81 do Plenário, Glacy Kelly Bisaggio, questiona a existência de voto divergente, tendo se manifestado as
82 Conselheiras Deyse Santoro, opinando pela MULTA no valor de uma anuidade e SUSPENSÃO DA
83 ATIVIDADE POR 90 DIAS e acatando a sugestão da Conselheira Relatora, de encaminhar para a
84 Procuradoria para a adoção de providências adequadas ao caso. Dessa forma, foi colocada em votação

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 as propostas 1 e 2, onde a (1) acompanha o voto da relatora e (2) acompanhando o voto da Conselheiras
86 Deyse Santoro, computando-se 17 votos acompanhando a proposta (2) e 1 voto acompanhando a
87 proposta (1), atribuindo à Senhora Priscila de Paula Gonçalves, Coren/RJ nº 578777-AE, a pena de
88 MULTA no valor de uma anuidade e SUSPENSÃO DA ATIVIDADE POR 90 DIAS e o
89 encaminhamento para a Procuradoria para a adoção de providências adequadas ao caso por infração
90 aos Art. 33, 61, 62, 70 e 72 do CEPE. 4.4 Processo Ético nº 026/2020 – às 15h Denunciantes: [REDACTED]
91 [REDACTED]
92 [REDACTED]
93 Denunciada: [REDACTED] Representantes
94 Legais: [REDACTED]
95 OAB/RJ nº 15693 Portaria: Coren/RJ nº 1204/ 2023 de 12 de maio de 2023 Relatora: Enfermeira
96 Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ 045257-ENF-R Parecer: 111/ 2023: Às 15h06, deu-se início à
97 sessão de julgamento, registrando-se a presença da denunciada [REDACTED]
98 [REDACTED] e de seu Representante Legal, [REDACTED]
99 [REDACTED], e ausência das denunciadas. A Conselheira Relatora Magali Delfino fez a leitura de
100 seu parecer, descrevendo os fatos ocorridos envolvendo a denúncia. Ato contínuo, oferece o tempo de
101 10 minutos para a sustentação oral da defesa da denunciada, sendo utilizado 7 min integralmente por
102 seu representante legal. Ao final, autoriza a Conselheira Magali Delfino a ler o seu parecer conclusivo,
103 em que opina pela ABSOLVIÇÃO da denunciada [REDACTED]
104 [REDACTED] indicando o arquivamento. A Conselheira Cristiane Bernardo apresenta o
105 voto divergente de inversão do polo do processo ético contra as denunciadas por infração aos artigos
106 41 e 45 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, mantendo a absolvição da denunciada e
107 o arquivamento do processo ético. Submetido à votação as duas propostas (1) acompanhando a
108 relatora e a proposta (2) da Conselheira Cristiane Bernardo, computa-se 8 (oito) votos com a proposta
109 (2) e 7 (sete) votos acompanhando a relatora. Sendo assim, a Senhora [REDACTED]
110 [REDACTED], foi ABSOLVIDA e o seu processo ético arquivado e o Coren-RJ
111 inverterá o polo da denúncia, tendo como denunciante o Coren-RJ e como denunciadas as seguintes:
112 [REDACTED]
113 [REDACTED]

114 por infração aos artigos 41 e 45. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, encerrou a

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20074-000

Tel: (0xx21) 3232-3233

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

141

142 CONSELHEIROS SUPLENTES

143 Angélica Lyra Arnozo Nogueira _____

144 Carla Oliveira Shubert _____

145 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____

146 Claudia Maria Messias _____

147 Daniele Ferreira Leal _____

148 Francisco Thomaz de Oliveira Junior _____

149 Gilberto Custódio de Mesquita _____

150 Magali de Carvalho _____

151 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____

152 Magali de Carvalho Delfino _____

153 Monique Roberta Meireles Soares de Morais _____

154 Paulo Roberto Fichter Moreira _____